



ATO CONVOCATORIO 03/2014

SELEÇÃO DE MÚSICOS OU GRUPOS MUSICAIS PARA ATIVIDADE CULTURAL NO PARQUE VICENTINA ARANHA: “MÚSICA NO PARQUE”

A Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC, organização social qualificada no âmbito municipal, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público por meio deste Ato Convocatório, que fará seleção de músicos para participação na atividade cultural semanal denominada “**MUSICA NO PARQUE**”, que acontece aos domingos, no Parque Vicentina Aranha, de acordo com as determinações contidas neste Ato Convocatório.

I - OBJETIVO

1.1. O presente Ato Convocatório tem por objetivo selecionar músicos ou Grupos Musicais para comporem a programação musical do projeto **MÚSICA NO PARQUE**, durante o ano de 2014, no período de maio a dezembro, com apresentações musicais, valorizando o artista regional e proporcionando ao público do Parque Vicentina Aranha apresentações culturais de qualidade.

1.2. Poderão participar desta Seleção, músicos ou grupos musicais profissionais ou amadores, sediados em São José dos Campos ou região, para realização de espetáculos musicais com duração máxima de 90 minutos.

1.3. As apresentações artísticas serão realizadas no Quiosque São João, localizado dentro do Parque Vicentina Aranha, com dimensão octógona de 65m².

II – INSCRIÇÕES

2.1. Os músicos ou grupos musicais interessados em submeter-se à seleção objeto deste Ato Convocatório poderão inscrever-se gratuitamente entre os dias 24 de março a 07 de abril de 2014, nos dias úteis, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h30.



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

2.2. A inscrição deve ser entregue pessoalmente na Recepção da AJFAC, no Parque Vicentina Aranha, situado na Rua Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP 12243-750, São José dos Campos – SP, com a seguinte identificação no envelope:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2014
PROJETO: “MUSICA NO PARQUE”
NOME DO PROPONENTE: _____

2.3. Todos os documentos relativos à proposta deverão estar em um único envelope, entregue pelo candidato (ou por um representante, portador de autorização simples para este ato).

2.4. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio.

2.5. O músico deverá indicar expressamente na proposta, o nome e a sua qualificação e a de cada componente quando se tratar de grupo, trio ou dupla.

2.6. Os envelopes de inscrição deverão conter os seguintes documentos, em cópias simples perfeitamente legíveis:

- 2.6.1.** Formulário de inscrição (Anexo I);
- 2.6.2.** Release da apresentação musical em meia lauda (até 600 caracteres);
- 2.6.3.** Ficha Técnica completa;
- 2.6.4.** Mapa de palco;
- 2.6.5.** Portfólio ou currículo do músico ou grupo musical e material de imprensa;
- 2.6.6.** DVD com a apresentação proposta, com pelo menos 10 minutos de gravação;
- 2.6.7.** Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.6.8.** Cópia do RG e CPF e comprovante de registro profissional, caso seja profissional;
- 2.6.9.** Cópia de comprovante de residência;



2.6.10. Declaração constando agencia e número da conta corrente da pessoa jurídica já existente ou aberta preferencialmente na CAIXA para recebimento dos serviços prestados na forma de transferência bancária;

2.6.11. Autorização do uso da obra pelo autor ou guia de recolhimento do SBAT, quando for o caso.

2.7. A apresentação musical deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

2.8. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, ou apresentação de informações incompletas, ou, ainda, sem condições claras de entendimento, implicará na imediata desclassificação do candidato.

III – SELEÇÃO

3.1. A seleção das apresentações musicais será realizada por uma Comissão de Seleção composta por pelo menos 5 (cinco) membros, nomeados pela Diretoria Cultural da AJFAC.

3.2. A avaliação das apresentações propostas levará em consideração os seguintes critérios:

3.2.1. Adequação do espetáculo ao evento cultural e aos espaços disponíveis;

3.2.2. Ficha técnica da apresentação;

3.2.3. Contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

3.2.4. Atendimento aos objetivos da AJFAC;

3.3. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

3.4. O resultado final com a relação dos selecionados será divulgado no site da AJFAC (www.ajfac.org.br) a partir do dia 17.04.2014.

IV – VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VENDA DE CDs E DVDs



4.1. O músico ou grupo musical selecionado receberá, por apresentação, a título de prestação de serviços, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que será depositado em conta corrente, até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal de serviços.

4.2. Além de receber o pagamento pelos serviços prestados, será permitida a venda de CDs ou DVDs dos músicos no dia da apresentação, mediante autorização prévia da AJFAC, caso em que 20% (vinte por cento) do faturamento serão destinados à AJFAC, para implementação de melhorias na estrutura e nas obras do restauro do Parque Vicentina Aranha.

V – OBRIGAÇÃO DOS MÚSICOS

5.1. O músico ou grupo musical selecionado deverá visitar o local das apresentações com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de verificar as condições técnicas do espaço, a compatibilidade de montagem e instalação dos cenários e equipamentos que compõem sua proposta, com as instalações do Quiosque São João, visto que não será autorizada a montagem de cenários, equipamentos e outros que comprometam a segurança ou prejudiquem as instalações do espaço.

5.2. Caso no período de 15 (quinze) dias se constate que a apresentação não tem condições de ocorrer no Quiosque São João, a apresentação será cancelada sem direito a pagamento de uma parte à outra, a menos que o(s) músico(s) realizem adaptação no projeto de apresentação aprovado.

5.3. No dia da apresentação, o músico ou grupo musical selecionado deverá comparecer ao local com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência.

5.4. As apresentações musicais serão agendadas de acordo com a programação cultural do Parque Vicentina Aranha, sendo que os selecionados serão comunicados com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência da data de sua apresentação.

5.5. As despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos de participação serão de responsabilidade dos próprios artistas.



VI – OBRIGAÇÃO DOS MÚSICOS

- 6.1.** A realização da inscrição implica na automática e plena concordância do participante com as normas estabelecidas neste Ato Convocatório.
- 6.2.** Ao efetuarem suas inscrições, os artistas concordam inequivocamente em ceder à AJFAC o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, para publicação no país ou exterior, em relação às fotos, sons e filmagens colhidos durante o evento, para utilização em divulgação institucional e não comercial.
- 6.3.** Fica assegurado à AJFAC o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.
- 6.4.** Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas à AJFAC, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado da Seleção.
- 6.5.** Os músicos ou grupos musicais selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a AJFAC de quaisquer obrigações em relação aos empregados, prepostos e outros integrantes do conjunto musical.
- 6.6.** Fica inequivocamente estabelecido que uma vez submetidas à Seleção, as propostas apresentadas não serão devolvidas aos interessados, cabendo à AJFAC decidir sua destinação após a utilização no referido processo.
- 6.7.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AJFAC.
- 6.8.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

São José dos Campos, 24 de março de 2014.

Ângela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral – AJFAC



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ATO CONVOCATORIO 03/2014

SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA ATIVIDADE CULTURAL NO PARQUE VICENTINA ARANHA: “MÚSICA NO PARQUE”

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME DO MÚSICO OU RESPONSÁVEL PELO GRUPO:		
CNPJ:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO	NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
CIDADE/UF		
DDD TELEFONE	FAX	
E-MAIL		
TÍTULO DA APRESENTAÇÃO:	TEMPO DE DURAÇÃO:	
AUTOR (s) DA OBRA(s) :		
RESUMO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL:		



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Ato Convocatório nº 003/2014 – AJFAC, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

ATENÇÃO: A não apresentação dos documentos citados no item 3.1, ou apresentação de informações incompletas, ou ainda, sem condições claras de entendimento, desclassificará o proponente.